

DIREITO DOS PENSIONISTAS

AARFFSA FORMALIZA CONVÊNIO COM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO

A Associação dos Aposentados da RFFSA (AARFFSA) disponibiliza suporte jurídico a PENSIONISTAS DE FERROVIÁRIOS com o intuito de elevar a cota de pensão para 100% (cem por cento) do salário do (a) falecido (a), como se na ativa estivesse.

A ação judicial tem por fundamento o entendimento dos Tribunais, que garante aos ex-ferroviários e seus pensionistas o direito à complementação de seu benefício, de modo que se equiparem aos valores percebidos pelos ferroviários da ativa.

Para o ajuizamento da ação, é necessário o preenchimento dos seguintes requisitos:

a) Ser pensionista de ex-ferroviário, que tenha sido admitido até 21.05.1991 e receber pensão inferior ao salário do falecido (se na ativa estivesse);

Observa-se que o número do benefício da pensão geralmente começa com o "0 (zero)". Exemplo: 099.999.999-9. Se a pensão atual foi adquirida de uma outra pensionista falecida, o benefício anterior da pensão começava com o número 0 (zero) e o atual começa com o número 1 (um). Existe a probabilidade que a pensão atual esteja entre 60% a 90%.

O(A) pensionista deve enviar os seguintes documentos:

a) Procuração/Contrato preenchidos e assinados (Não precisa reconhecer firma);

b) RG ou Carteira Nacional de Habilitação;

c) Comprovante de residência atualizado no nome do (a) pensionista;

d) Certidão de óbito do (a) instituidor (a) da pensão;

e) Cópia da CTPS com a informação da data em que o (a) instituidor da pensão foi admitido;

f) histórico de crédito dos últimos 05 (cinco) anos da pensionista;

g) Carta de concessão da pensão e CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (documentos podem ser obtidos no portal "www.meuinss.com");

a) Ficha cadastral RFFSA.

Caso o (a) pensionista tenha dificuldades em gerar algum dos documentos requisitados, poderá entrar em contato com a Associação, no número 21-2569-7878, a fim de receber as instruções necessárias, ou diretamente com a Advogada Mariana Lemos, no número 81-99761-0733 e email: marianalemosadvocacia@gmail.com.